

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IRANDUBA - SAAE**, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2023, visando a Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva para os cargos de **Eletricista, Encanador, Operador de Bombas, Fiscal Leiturista, Auxiliar de Serviços Gerais**, por tempo determinado, conforme as vagas constantes neste Edital; bem como, contratar mediante as vagas que por ventura vierem surgir durante o período do processo seletivo, visando suprir as necessidades de excepcional interesse público, nos termos das Leis nºs 110/2005 e 106/2005,

O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria n.º 011/2023-SAAE IRANDUBA, regido pelas condições estabelecidas neste Edital e demais normas internas e legislação aplicável.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado – PSS/2023, coordenado pela Comissão Organizadora, instituída pelo Presidente do SAAE, por meio da Portaria n.º 011/2023-SAAE IRANDUBA, datada de 12/05/2023, tem por finalidade selecionar substitutos e formar cadastro de reserva para o cargo de **Eletricista, Encanador, Operador de Bombas, Fiscal Leiturista, Auxiliar de Serviços Gerais**, por meio de análise curricular, para provimento de vagas constantes no anexo I.

1.2. A coordenação, o andamento e a avaliação das inscrições do PSS/2023 ficarão a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, sob a responsabilidade da Comissão constituída pela Portaria n.º 011/2023-SAAE IRANDUBA, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

1.3. O Edital contendo todas as regras do presente processo seletivo, na íntegra, está publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas / onde poderá ser baixado GRATUITAMENTE pela população em geral.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste Edital, bem como acompanhar o cronograma de datas e prazos recursais, a publicação de comunicados, retificações e Editais referentes ao andamento deste processo seletivo, divulgados nos meios acima mencionados. Não serão fornecidas informações que já constem expressamente nos Editais publicados.

1.5. A partir da publicação do resultado final do processo seletivo as publicações serão feitas exclusivamente pelo SAAE de Iranduba no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, além de afixação em sua sede.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão presenciais e ocorrerão nos dias 13 e 14 de junho de 2023, das 8h às 14h horas, no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Av. Rio Purus, São Francisco/Iranduba.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital

2.3. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, constante no anexo III deste Edital.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deve apresentar a cópia e original dos seguintes documentos:

2.4.1. Fiscal Leiturista e Auxiliar de Serviços Gerais.

- Registro Geral – R.G - frente e verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF- frente e verso;
- Comprovante de escolaridade Ensino Médio Completo (conforme pré-requisito para o cargo);
- Comprovante dos títulos, constante (anexo IV) deste Edital (caso possua);
- Comprovante de experiência, emitida e assinada pelo órgão competente, constante (anexo IV) deste Edital (caso possua);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo III);
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (somente para as Pessoas com Deficiência).
- Comprovante de imunização completa (Carteira de Vacinação com pelo menos duas doses) emitida pelo Ministério da Saúde, contra o covid-19.

2.4.2. Operador de Bombas, Eletricista, Encanador

- Registro Geral – R.G - frente e verso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF- frente e verso;
- Comprovante de escolaridade Ensino Médio Completo (conforme pré-requisito para o cargo);
- Comprovante dos títulos, constante (anexo IV) deste Edital (caso possua);
- Comprovante de experiência, emitida e assinada pelo órgão competente, constante (anexo IV) deste Edital (caso possua);
- Formulário de inscrição devidamente preenchido (anexo III);
- Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência (somente para as Pessoas com Deficiência).
- Comprovante de imunização completa (Carteira de Vacinação com pelo menos duas doses) emitida pelo Ministério da Saúde, contra o covid-19.

2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão deste PSS/2023 o direito de excluir o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.6. O candidato só poderá fazer uma **ÚNICA** inscrição neste PSS/2023.

2.7. Será eliminado do PSS/223 o candidato que:

- Deixar de comprovar qualquer um dos pré-requisitos básicos descritos no quadro (anexo II).
- Apresentar documentos ilegíveis (letra ilegível, borrada, documentos manchados, apagados ou cortados) incompletos, faltando verso ou vencido.

2.8. Das inscrições para pessoa com deficiência

2.8.1. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado/2023, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

2.8.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado/2023 ser pessoa com deficiência;

b) No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico original e uma cópia, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.8.3. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.8.4. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.8.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.8.7. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos para inscrição para todos os cargos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda cidadão Português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações e gozo dos direitos políticos;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

c) Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

d) Não ter contrato temporário rescindido por este município por falta disciplinar;

e) Ter disponibilidade de horário, de acordo com o cargo que deseja concorrer, discriminado no anexo II;

f) Ter aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovado por atestado de saúde e,

g) Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos pelo cargo, conforme descrito no presente Edital.

4. DO PRAZO DO CONTRATO

4.1. O contrato temporário será firmado por prazo determinado de, no máximo, 12 (doze) meses, podendo ocorrer designação por prazo superior, quando houver carência de profissional habilitado.

4.2. A dispensa do contratado nos termos deste Edital dar-se-á automaticamente, quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade competente, por conveniência da Diretoria do SAAE.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Análise curricular.

5.1.1. A análise curricular será realizada mediante verificação dos pré-requisitos para as funções, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos nas tabelas dos (anexos II e IV).

5.2. Os avaliadores utilizarão o Formulário de inscrição para registrar a pontuação da análise curricular, nos anexos (II e IV).

6. DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1. A análise curricular e avaliação dos títulos terão caráter classificatório, e seguirão a pontuação de acordo com o anexo (IV).

7. DA COMPROVAÇÃO DE TÍTULO E DA EXPERIÊNCIA

7.1. Todos os títulos deverão ter estrita afinidade com a área profissional relativa à função a que o candidato concorre.

7.2. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativos ao mesmo período, somente um deles será computado.

7.3. A comprovação do tempo de serviço para fins de experiência profissional deverá ser feita de uma das seguintes formas:

a) Experiência profissional em instituição privada mediante registro na carteira de trabalho e previdência social (CTPS); Declaração em papel timbrado da empresa, com carimbo do CNPJ, emitida e assinada pelo responsável do Setor de Pessoal ou equivalente ou Contrato de Prestação de Serviços em que constem claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

b) Experiência profissional em instituição pública através de declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta. O documento deverá ser oficial em papel timbrado, com carimbo do órgão público, assinatura do responsável do Setor de Pessoal ou equivalente e expressar claramente as atividades exercidas, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.3.1. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado.

7.3.2. Na hipótese de o candidato ainda estar na vigência do contrato registrado na CTPS, deverá apresentar Declaração informando esta condição.

7.4. Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou de monitoria.

7.5. Não serão computados os títulos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos no quadro do anexo (IV).

7.6. Não serão atribuídos pontos para:

a) As exigências como pré-requisito;

- b) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo/especialidade ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição ou equivalente;
- c) CTPS onde conste somente a data de admissão sem apresentação de declaração informando que ainda está na vigência do contrato;
- d) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja atualizada ou assinada;
- e) Comprovante de conclusão de curso emitido via internet sem o acompanhamento de impressão da confirmação da autenticidade do documento;
- f) Declaração que não esteja clara quanto à conclusão do curso;
- g) Declaração de conclusão de curso sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária.

8. A PONTUAÇÃO FINAL

8.1 A pontuação final do candidato no PSS/2023 será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos.

9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

9.1 Para os cargos de Operador de Bombas, Eletricista, Encanador, Fiscal Leiturista e Auxiliar de Serviços Gerais, apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação no item: Cursos de atuação na área. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal n.º. 10.741 de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único).

10. DOS RECURSOS

10.1 Será assegurado ao candidato o direito ao recurso, caso não concorde com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado/2023, por meio do preenchimento do formulário (anexo VI) com a devida justificativa.

10.2 O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem.

10.3 Os recursos serão dirigidos à Comissão de Processo Seletivo/2023, devendo ser protocolado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, localizado na Av. Rio Purus, São Francisco/Itanduba, das 8h às 12h nos dias estabelecidos no cronograma (anexo V).

10.4 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado, intempestivo, não subscrito pelo próprio candidato, como também o que não contiver dados necessários a identificação do candidato.

10.5 Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;

10.6 No caso de provimento de recurso interpostos dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação no (anexo IV).

10.7 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado/2023 constitui instância única e última para recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma revisão de recursos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do PSS/2023 será publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, obedecendo a data do cronograma (anexo V).

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função, serão convocados para contratação por meio de ato devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.

12.2 Os candidatos convocados obrigam-se a declarar por escrito aceitação no ato da posse as atribuições, horário e lotação da função para o qual está sendo convocado.

12.3 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itanduba – SAAE/, firmará contrato com o candidato aprovado e convocado, pelo período de acordo com o item 4.1.

12.4 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e de uma cópia legível de cada (não precisa autenticar em cartório):

- a) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- b) Certidão de Nascimento, se solteiro;
- c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- f) Título de Eleitor;
- g) Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) PIS/PASEP;
- i) Certificado Militar (sexo masculino);
- j) Comprovante de Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC;
- l) Comprovante de Residência (com endereço detalhado e completo, incluindo o CEP, emitido com menos de 90 (noventa) dias);
- m) Comprovante de conta corrente do Banco Caixa Econômica Federal;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Departamento de Polícia Federal (www.dpf.gov.br);
- o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (www.tjam.jus.br);
- p) Atestado de Sanidade Física e Mental, emitido pelo Clínico Geral ou Psiquiatra da (Unidade de Saúde Pública) atestando aptidão para o exercício do cargo;

12.5 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

12.6 Não serão contratados o candidato que for aposentado por invalidez, ter acumulação ilegal de cargos, empregos ou especialidades públicas, implica no desligamento do vínculo de trabalho.

12.7 Em qualquer das etapas deste edital, o candidato poderá ter a inscrição invalidada ou dele ser desligado, se constatada inconsistência na inscrição e documentos apresentados ou inconformidade da documentação com as regras deste edital.

12.8 A aprovação e a classificação final no PSS/2023 não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

12.9 O SAAE de Iranduba reserva-se ao direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

12.10 A extinção do contrato se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

13. DO CADASTRO DE RESERVA

13.1. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado/2023.

13.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no item anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Iranduba, obedecendo à ordem de classificação.

13.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará a desistência da vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

14.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

14.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado/2023 será publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e afixada no mural do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba – SAAE.

14.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado/2023.

14.5 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido pelo SAAE e divulgado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, implica a eliminação deste no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.

14.6 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com a necessidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE.

14.7 O candidato selecionado assinará Termo de Contrato por Tempo Determinado.

14.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo/2023 em conjunto com o SAAE de Iranduba.

14.12 Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da homologação do resultado final, ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.

14.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Iranduba, 05 de junho de 2023.

PAULO DENILSON NUNES DE QUEIROZ

Presidente do SAAE

Decreto nº. 176/2022 GAB/PMI

ANEXO I

TABELA DE CARGOS E VAGAS

CARGOS	QUANTIDADE DE VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Operador de Bombas	05
Eletricista	01
Encanador	05
Fiscal Leiturista	05

ANEXO II

TABELA DE CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS/PRÉ-REQUISITOS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DO SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00
Operador de Bombas	Ensino Médio Completo	24/24h	R\$ 1.320,00
Eletricista	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00
Encanador	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00
Fiscal Leiturista	Ensino Médio Completo	40 h/s	R\$ 1.320,00

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO-SAAE/2023

FISCAL LEITURISTA, ENCANADOR, OPERADOR DE BOMBA, ELETRICISTA E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CARGO	SETOR
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	

DADOS PESSOAIS					
NOME DO(A) CANDIDATO (A)					
DATA DE NASCIMENTO:			NATURALIDADE		
RG:			CPF:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO: CIDADE: ESTADO					
CONTATO:		E-MAIL		COM DEFICIENCIA: () Sim () Não	
RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS					
RELAÇÃO DE TÍTULOS	TIPO DE TÍTULOS ENTREGUE	Para uso da Comissão (NÃO PREENCHER)			
		VALIDAÇÃO		Pontuação	Anotações
		SIM	NÃO		
01	() CURSOS NA AREA				
02	() DECLARAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				
OBSERVAÇÕES:		Total de pontos			
		Revisado por			
DECLARAÇÃO					
Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado. Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais. Iranduba/AM, ____ de 2023. Assinatura do Candidato Assinatura do servidor do SAAE responsável pela inscrição					

ANEXO IV

TABELA DE TÍTULOS

Descrição dos títulos/Qualificação Profissional	Valor Mínimo	Valor Máximo	Comprovantes
Cursos específicos para o cargos (máximo 02 cursos)	3,0	6,0	Certificado ou Declaração de Curso com carga horária mínima de 20 horas, devidamente registrado por Instituição reconhecida.
Tempo de serviço em estabelecimentos Federais, Estaduais Municipais ou Particulares, devidamente autorizados em cargos e/ou funções na área pretendida.	0,6 ponto para cada ano de serviço prestado.	6,0	Cópia da CTPS e Declaração original de tempo de serviço, datada e assinada pelo empregador, se realizado na área privada. Certidão ou Declaração original, de tempo de serviço, emitida em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo órgão competente, quando realizado na área pública.
TOTAL DE PONTOS		12	

ANEXO V

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DOS EVENTOS	DATA	HORÁRIOS
Publicação do Edital PSS/2023	05/06/2023	
Inscrição entrega da documentação	13 e 14 /06/2023	
Análise dos documentos	15/06 a 16/06/2023	
Resultado Preliminar	20/06/2023	
Interposição de Recursos	21 e 22/06/2023	
Resultado do Recurso	26/06/2023	
Homologação do Resultado Final	27/06/2023	

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do PSS- SAAE Iranduba

Candidato(a) _____

N.º da Inscrição:

Cargo:

R.G.:

C.P.F. :

JUSTIFICATIVA

MOTIVO DA INTERPOSIÇÃO DO REQUERIMENTO

Iranduba, ____ de junho de 2023.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PSS SAAE-2023

RESULTADO DO RECURSO

DEFERIDO: ()

INDEFERIDO: ()

INDEFERIDO:

Presidente da Comissão do PSS

Presidente da Comissão do PSS

Publicado por:
Paulo Denilson Nunes de Queiroz
Código Identificador: KJL10UJVU

GABINETE DO PREFEITO

10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

A **Prefeitura Municipal de Iranduba – AM**, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, observando o caput do art. 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO as disposições regidas pelo Edital nº.001/2022– Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Edital nº 001/2022, conforme Decreto nº 128/2022-GAB/PMI, de 03 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o interesse público;

RESOLVE:

Art.1º - CONVOCAR os Aprovados, conforme Decreto de Homologação nº 128/2022-GAB/PMI, de 03 de maio de 2022, de acordo com o Edital nº.001/2022– Processo Seletivo Simplificado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, conforme anexo I.

Art.2º – os candidatos aprovados deverão apresentar-se no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação de convocação para apresentação de documentos conforme item 12.4 de Edital nº 001/2022, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, localizada na Av. Rio Madeira, n.45 A, Bairro Centro, Iranduba-AM, no Horário das 8:00 às 14:00 horas.

Art.3º – O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação, conforme item 12.5 de Edital nº 001/2022.

Art. 4º - os candidatos aprovados deverão apresentar-se no dia 06 de junho de 2023 para lotação, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer-SEMEI, localizada na Av. Rio Madeira, n.45 A, Bairro Centro, Iranduba-AM, no Horário das 8:00 às 14:00 horas.

Art.5º - A Lotação será feita de acordo com a ordem de classificação, observado o prazo legal.

Art.6º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento deste Edital.

Art.7º - Este Edital entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 05 de junho de 2023.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA

Prefeito Municipal de Iranduba

ALTEMAR LEÃO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DIEGO DAS NEVES LOUREIRO

Procurador Geral do Município

ROBSON ADRIEL CARDOSO MAIA

Chefe da Casa Civil

WALDIR JUNIOR DE SOUZA CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Anexo I

SETOR SEDE – AGENTE ADMINISTRATIVO – VAGAS: 01				
CLASS	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
12º	NIVIA DA SILVA PIRES	0272	11	CLASSIFICADO
SETOR ESTRADAS E RAMAIS – PEDAGOGO – VAGAS: 01				
CLASS	CANDIDATO	N. INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO